



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 115/2024

(Projeto de Lei nº 139/2024)

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 139/2024, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0037.2086	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	223	30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0035.2087	CONCESSÃO DE BENEF EVENT P/FAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOC				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	110.000	265	30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara